



DECRETO Nº 368, DE 02 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 05 de maio de 2026, em virtude do feriado de Corpus Christi e em consonância com o Decreto Estadual.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o Decreto emitido pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, que decretou ponto facultativo no dia 05 de maio (sexta-feira), em virtude do feriado de Corpus Christi, no dia 04 de novembro (quinta-feira).

CONSIDERANDO a necessidade de harmonização do calendário municipal com o calendário estadual, garantindo segurança administrativa e jurídica aos servidores e à população em geral;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 05 de maio de 2026, em virtude do feriado de Corpus Christi e em consonância com o Decreto Estadual.

Art. 2º Durante o feriado previsto neste Decreto, as repartições públicas municipais permanecerão sem expediente, ressalvados os serviços públicos essenciais, que deverão funcionar em regime de plantão, a critério dos respectivos órgãos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



PREFEITURA DE
**CAPINZAL DO
NORTE** MINHA CIDADE,
MEU ORGULHO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 02 de maio de 2026.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal